MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.420– Ano VIII Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

LEI Nº 2.072 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS)."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada nod dia 24/1/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.14		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
01.14.01		PUBLICO			
15.452.0002.2039		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
	3.3.90.39	PÚBLICO	419	1	1.140.000,00
		Manutenção da Limpeza Pública			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
		Total da Suplementação			**1.140.000,00**

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no fechamento do exercício através do Balanço Patrimonial.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA.

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos